



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO 1.317, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a Planta Genérica de Valores Imobiliários.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que houve deliberação sobre a nova planta de valores para fins de cálculos tributários no âmbito deste município pela comissão composta pela portaria 492, de 11 de setembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado para os fins de direito a tabela de valores deliberada pela comissão de valores como se segue:

SEDE DO MUNICÍPIO		
SETOR	LOCALIDADE	VALOR M²
1	Centro (exceto as ruas do "Cerradinho")	R\$ 13,96
2	Bairro Jardim Vitória e ruas Peru, Panamá, Bela Vista e Rua Antônio Camargos ("Cerradinho")	R\$ 9,65
3	Bairros Nova Brasília e Bom Pastor	R\$ 10,72
4	Avenida Antônio Pio da Fonseca	R\$ 12,86
5	Residenciais Progresso e João Gomes Marques	R\$ 6,43
6	Bairro São José e Rua José Olegário de Abranches	R\$ 12,86
7	Chácaras Maranhão e Bairro Cruzeiro	R\$ 7,50
8	Bairros São Geraldo e Sagrada Família, rua Paraná e Travessa Paraná.	R\$ 10,72
DISTRITO DE ANTUNES		
9	Centro	R\$ 13,96



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais


CNPJ: 18.313.825/0001-21

10	Bairros Novo Antunes e Bela Vista	R\$ 10,72
11	Bairros José Severino, Bom Jesus e Califórnia	R\$ 12,86
LIMAS		
12	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 10,72
VÁRZEA DA CACHOEIRA		
13	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 6,43
14	Áreas de REURB (Regularização Fundiária Urbana)	R\$ 6,43

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de novembro de 2018.

PREFEITURA DE

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO